



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Chácara Santo Antônio – CEP: 18730-000 – ITAÍ – Estado de São Paulo.  
Telefax: (14) 3761-1565 - E-mail: [scitai@hotmail.com](mailto:scitai@hotmail.com)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/2024

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Área Requisitante:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itaip.

**Data de elaboração:** 17/05/2024

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021)

O presente estudo tem por finalidade atender as demandas apresentadas referente à Reforma dos espaços físicos da Irmandade da Santa Casa de Itaip, localizada na Rodovia Eduardo Saigh, KM 299 (SP 255), Chácara Santo Antônio no município de Itaip.

O estudo técnico preliminar visa assegurar os munícipes da cidade de Itaip-SP, uma melhor qualidade de vida no que tange à necessidade de saúde, proporcionando significativas melhorias na Santa Casa da cidade.

Contudo, as contratações produzem significativo impacto econômico, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um adequado planejamento garante contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para execução do serviço será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Chácara Santo Antônio – CEP: 18730-000 – ITAÍ – Estado de São Paulo.  
Telefax: (14) 3761-1565 - E-mail: [scitai@hotmail.com](mailto:scitai@hotmail.com)

### 3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida para execução de Reforma dos espaços físicos da Santa Casa de Itaipava é oriunda de emenda parlamentar estadual, do Deputado Ricardo Madalena, pactuada através de Convênio nº. 121/2024.

### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de Cotação Prévia de Preço, onde se empenhará para oferecer condições básicas e melhorias nas habitabilidades do órgão.

Cabe destacar que por ser entidade sem fins lucrativos, deverá ter no mínimo três orçamentos para contratação de empresa especializada para a execução do objeto. E as demais formalizações a entidade se baseia como fundamento à lei de Licitações.

A obra contemplada neste projeto será executada na Rodovia Eduardo Saigh, KM 299 (SP 255), Chácara Santo Antônio no município de Itaipava.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos municípios, melhorias em seus atendimentos com mais qualidade, condições de higiene e segurança.

A empresa interessada deverá realizar visita técnica para conhecer o local onde o serviço será executado.

Para habilitação técnica das participantes, é necessário que a empresa interessada apresente atestado comprovando a capacidade técnica para execução dos serviços especificados em anexo.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Chácara Santo Antônio – CEP: 18730-000 – ITAÍ – Estado de São Paulo.  
Telefax: (14) 3761-1565 - E-mail: scitai@hotmail.com

## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021)

O custo estimado das quantidades será obtida mediante informações coletadas na base oficial da tabela BOLETIM CDHU COM DESONERAÇÃO - VIGÊNCIA NOV/2023 - VERSÃO 192.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Reforma dos Espaços Físicos da Santa Casa de Itaip	M2	54.91m <sup>2</sup>

## 6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

Há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela BOLETIM CDHU COM DESONERAÇÃO - VIGÊNCIA NOV/2023 - VERSÃO 192, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme ESTADO DE SP.

Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## 7 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021)

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 219.053,71 (Duzentos e Dezenove Mil, Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos) e um prazo previsto de 90 (noventa) dias para a conclusão da obra.

Será adotado o orçamento de menor valor conforme anexo referente à Pesquisa de Preço, Tabela DHU 192 – 11/2023 – Desonerada.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Chácara Santo Antônio – CEP: 18730-000 – ITAÍ – Estado de São Paulo.  
Telefax: (14) 3761-1565 - E-mail: [scitai@hotmail.com](mailto:scitai@hotmail.com)

### **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021)**

O projeto estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Os trechos propostos das intervenções possuem a extensão de aproximadamente 13.893,00m<sup>2</sup> de terreno, 2.213,86 m<sup>2</sup> de área existente. A estrutura destinada a reforma é composta 54.91 m<sup>2</sup>.

Com a reforma haverá a pintura interna geral e a substituição de todas as luminárias do setor de internação por modelos em LED; a substituição das portas e janelas (atualmente de madeira e aço) dos setores da lavanderia e cozinha por modelos em alumínio; a pintura externa geral do hospital (exceto fachada do Pronto Socorro), que se encontra bem deteriorada pela ação do tempo, e a impermeabilização de lajes e beirais que possuem infiltrações, além da incorporação tecnológica para estruturar serviços de atenção especializada, conservação da estrutura hospitalar, permitirá a criação de um fluxo assistencial mais seguro e eficiente para atingirmos as metas.

Deverão ser seguidas todas as normas e especificações da ABNT. Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.

### **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Chácara Santo Antônio – CEP: 18730-000 – ITAÍ – Estado de São Paulo.  
Telefax: (14) 3761-1565 - E-mail: [scitai@hotmail.com](mailto:scitai@hotmail.com)

### 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Dotar o os espaços físicos da Santa Casa de Misericórdia de Itai/SP de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação de assistência a saúde dos munícipes, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos profissionais e população do município de Itai/SP.
- 2) Dar andamento na execução do Plano de Obras do qual consta a Reforma dos espaços físicos de Itai - SP, como uma das obras a serem executadas no presente exercício;
- 3) Atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico da entidade, atendendo a vigência do contrato de 1 ano, e execução do serviço de 90 dias, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e convênio nº. 121/2024.

### 11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021)

A presente demanda trata-se de serviços a serem realizados nos espaços físicos da Irmandade da Santa Casa de CELEBRAÇÃO DO CONTRATO como um todo, uma vez que a instalação existente não atende a demanda do setor com a qualidade e segurança necessária.

### 12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

### 13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

Visamos apresentar os critérios adotados para a realização dos serviços, bem como as normas que nortearam o desenvolvimento destes projetos e suas especificações.

Para o desenvolvimento do trabalho a ser executado, será exigida as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas: 2.1 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas · NBR 16636-1 e 16636-2 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos; NBR 9050:2020 – Acessibilidade.

Visando os possíveis impactos ambientais que podem ser causados no processo, será acompanhado o tratamento de cada etapa da reforma dos espaços físicos da Santa Casa de



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAÍ

CNPJ 45.931.359/0001-10

Rodovia SP 255, Km 299 – Chácara Santo Antônio – CEP: 18730-000 – ITAÍ – Estado de São Paulo.  
Telefax: (14) 3761-1565 - E-mail: [scitai@hotmail.com](mailto:scitai@hotmail.com)

Misericórdia de Itaí, bem como: serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, elementos metálicos, cobertura, pintura, instalações elétricas e limpeza para que seja realizado um trabalho sem impactos.

### 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍ SP descritos anteriormente, pactuada através de CONVÊNIO ESTADUAL Nº. 121/2024.

O projeto atenderá as expectativas de uma melhoria significativa da qualidade de vida dos munícipes da cidade de Itaí - SP.

### 15 - ANEXOS

Para anexar outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento.

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Anexo 1 – Planilha orçamentária
- Anexo 2 – Cronograma Físico Financeiro
- Anexo 3 – BDI
- Anexo 4 - Memória de cálculo
- Anexo 5 – projeto técnico

### 16 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Eduarda Hermenegildo Prado  
Diretora

Gerival Luiz de Moraes  
Provedor